

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do inciso IV e § 7º do art. 154 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão de Debates Temáticos, a ser realizada em data oportuna, a fim de debater a exploração de jogos e apostas em todo território nacional.

Propomos para a sessão a presença dos seguintes convidados:

- o Senhor Vilson Antônio Romero, Representante da Associação Nacional dos Auditores Fiscais de Receita Federal do Brasil - Anfip;
- o Senhor Ricardo Gazel, Economista;
- o Doutor Hermano Tavares, Professor, Médico psiquiatra e coordenador o Programa Ambulatorial do Jogo Patológico (PRO-AMJO);
- a Doutora Mirella Martins de Castro Mariani, Psicóloga Mestre e assistente do Departamento de Psiquiatria da Faculdade de Medicina da USP;
- o Doutor Juan David Tovar Velasquez, Médico e mestre pela USP;
- a Doutora Ana Yaemi Hayashiuchi, especialista em Terapia Cognitivo-Comportamental e em Transtornos do Impulso;
- o Senhor Leonardo Teixeira, Psicólogo Clínico;
- o Senhor André Rolim, Empresário;
- o Senhor Marcos Avelino, Agente de Polícia Federal;
- a Exma. Sra. Denise Frossard, ex-juíza e ex-deputada;
- o Senhor Carlos Alberto Vilhena, Membro do Ministério Público Federal;



- a Senhora Peterson de Paula Pereira, Membro do Ministério Público Federal;
- o Senhor Isalino Antônio Giacomet Junior, Delegado de Polícia Federal;
- o Senhor José Augusto Vagos, Membro do Ministério Público Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A legalização dos jogos de azar vem, desde muito tempo, trazendo debates na sociedade brasileira. A argumentação contrária aduz que a liberação será uma porta aberta para a crimes de colarinho branco, como lavagem de dinheiro, sonegação fiscal, além de estimular a evasão de receita do lucro dos jogos. Representantes de instituições de enorme credibilidade como a Polícia Federal, Receita Federal, COAF e Procuradoria da República já se manifestaram publicamente no sentido de afirmar que o Brasil não possui ferramentas tecnológicas que garantam uma eficiente fiscalização de uma atividade onde circula tanto dinheiro, principalmente quando tratarmos dos possíveis meios de pagamento que serão empregados.

Igualmente, os jogos de azar, modalidade onde estão incluídos os cassinos, são reconhecidamente uma prática que acarreta o vício que na literatura médica é mais conhecido como Ludopatia. O vício em jogos foi incluído pela Organização Mundial de Saúde na relação de patologias do Código Internacional de Doenças (CID) da Organização Mundial de Saúde, em 1992. Essa fissura não escolhe sexo ou faixa etária, mas estatisticamente acomete mais as mulheres e principalmente os idosos. De fato, esse público – por sua própria condição mais vulnerável - estará exposto ao perverso método de sedução, utilizado pelos donos de cassinos e outras casas de jogos, que vendem a falsa imagem da jogatina como uma oportunidade de encontrar diversão, sair da solidão, e ainda ganhar um dinheiro extra.



Face a importância do assunto, conclamo os nobres membros desta Casa a aprovarem o requerimento apresentado.

Sala das Sessões, 17 de abril de 2024.

**Senador Carlos Viana
(PODEMOS - MG)**

Nome do Senador	Assinatura



Nome do Senador	Assinatura





Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Realização de Sessões

Assinam eletronicamente o documento SF243990582276, em ordem cronológica:

1. Sen. Carlos Viana
2. Sen. Magno Malta
3. Sen. Flávio Arns
4. Sen. Eduardo Girão
5. Sen. Damares Alves
6. Sen. Oriovisto Guimarães
7. Sen. Marcos do Val
8. Sen. Hamilton Mourão
9. Sen. Lucas Barreto
10. Sen. Izalci Lucas
11. Sen. Confúcio Moura
12. Sen. Esperidião Amin
13. Sen. Angelo Coronel
14. Sen. Eliziane Gama
15. Sen. Cleitinho
16. Sen. Marcio Bittar
17. Sen. Astronauta Marcos Pontes
18. Sen. Carlos Portinho
19. Sen. Jorge Seif
20. Sen. Jaime Bagattoli

21. Sen. Plínio Valério
22. Sen. Flávio Bolsonaro
23. Sen. Mecias de Jesus
24. Sen. Alan Rick
25. Sen. Rosana Martinelli
26. Sen. Ivete da Silveira
27. Sen. Margareth Buzetti